

*ME*  
*Via Jurídica*

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2018-SMS.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2018-SMS, QUE TEM POR FIM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O SR. TARCÍSIO AGUIAR LINHARES, NESTE ATO, NA FORMA QUE INDICA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP.: 62011-060, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CONTRATANTE** e **O Sr. TARCÍSIO AGUIAR LINHARES**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº 266820 SSP CE e CPF nº 006.381.453-68, residente e domiciliado no Sítio Floresta, Meruoca/CE, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o primeiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **054/2018-SMS**, Locação de Imóvel situado a Rua Padre Anchieta, nº 111, Campo dos Velhos, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do **ALMOXARIFADO E DO SETOR DE MANUTENÇÃO**, da Secretaria Municipal da Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.**

Conforme o disposto na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato nº **054/2018-SMS**, o aluguel mensal permanece em **R\$ 9.620,34 (nove mil seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 115.444,08 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

Conforme o disposto na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº **054/2018-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência do dia 11/03/2019 A 10/03/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

*J* *lm*

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

*PA*

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº **0701.10.301.0072.2283.33.90.36.01.1211.0000.00** do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


Sobral – CE, 11 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**GERARDO CRISTINO FILHO**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**TARCÍSIO AGUIAR LINHARES**  
CPF nº 006.381.453-68  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF.:

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF.:



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

#### GABPREF

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viniato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br  
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 098/2019 - SME - ERRATA**  
- O Secretário Municipal da Educação, nomeado através do Ato nº 003/2017 - GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ONDE SE LÊ:				
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME	LOTAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DAS-3	VANESSA MARIA ALVES SILVA	ESCOLA RAIMUNDO SANTANA

LEIA-SE:				
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME	LOTAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DNS-3	VANESSA MARIA ALVES SILVA	ESCOLA RAIMUNDO SANTANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P047534/2018 e aplicar à empresa MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI, as seguintes sanções: 1) MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 9,99% (NOVE INTEIROS E NOVENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO), CALCULADO SOBRE O VALOR DO EMPENHO Nº 20080055 (ITEM 01 DA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO FINANCEIRO - PEDIDO Nº 095591). A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL nº 1886 de 07 de junho de 2017. Sobral (CE), 12 de março de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº:** Nº P053961/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 043/2018 - SMS. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de medicamentos (Xarelto 20 mg e Tamoxifeno 20 mg), em cumprimento as decisões judiciais proferidas pelos Juízes de Direito da Comarca de Sobral, para atender as pacientes Ana Maria Gomes Lima processo (0070096-26.2016.8.06.0167) e Ana Maria Vasconcelos processo (65382-23.2016.8.06.0167). VALOR GLOBAL: R\$ 3.106,32 (três mil cento e seis reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701. 10.302.0072.2.3 16.33909100. 12110000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.329.222/0001-76. Sobral/CE, 12 de março de 2019. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019 - SMS - PROCESSO SPU Nº:** P053961/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.329.222/0001-76. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de medicamentos (Xarelto 20 mg e Tamoxifeno 20 mg), em cumprimento as decisões judiciais proferidas pelos Juízes de Direito da Comarca de Sobral, para atender as pacientes Ana Maria Gomes Lima processo (0070096-26.2016.8.06.0167) e Ana Maria Vasconcelos processo (65382-23.2016.8.06.0167). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 043/2018. VALOR R\$ 3.106,32 (três mil cento e seis reais e trinta e dois centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 12 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Erandi Soares de Farias - Representante da SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu secretário Municipal da saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: TARCÍSIO AGUIAR LINHARES. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2018-SMS, para a Locação de Imóvel situado a Rua Padre Anchieta, nº 111, Campo dos Velhos, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do ALMOXARIFADO E DO SETOR DE MANUTENÇÃO, da Secretaria Municipal da Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, de 11 de março de 2019 a 10 de março de 2020. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EDITAL Nº 16/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL,** por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 16/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 158 de 29 de setembro de 2017, RESOLVE: I. CONVOCAR as candidatas abaixo transcritas, a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 14 a 21 de março de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que as candidatas ora convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou